



Decreto Nº 3087 - de 24 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.136,29 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.136,29 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	126,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	126,40
Total da Unidade 02	----- R\$	126,40

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	19.440,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.440,00
Total da Unidade 04	----- R\$	19.440,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	16.237,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.237,40

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	----- R\$	4.462,49
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	4.462,49
Total da Unidade 07	----- R\$	20.699,89

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	9.870,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.870,00
Total da Unidade 08	----- R\$	9.870,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.136,29

Total Geral Acrescido	----- R\$	50.136,29
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	9.870,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.870,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.870,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	19.440,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.440,00
Total da Unidade 04	----- R\$	19.440,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	16.237,40
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	4.462,49
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.699,89
Total da Unidade 07	----- R\$	20.699,89

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.38.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	126,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	126,40
Total da Unidade 10	----- R\$	126,40
Total da Instituição 02	----- R\$	50.136,29

Total Geral Anulado	----- R\$	50.136,29
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 09 / 20 25

Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Setembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04